

## EDITAL 09/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS TRANSARTÍSTICOS PARA O FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE ARARAQUARA (FIDA) – EDIÇÃO HÍBRIDA.

Em 2021, o Festival Internacional de Dança de Araraquara (FIDA) lança um edital híbrido para os artistas locais. A ideia do hibridismo nas artes é convergente com as noções de produções transartísticas, de diluição de fronteiras e de diálogos interartes.

Priorizando os enfoques no corpo, em realizações que borram as fronteiras da dança com o teatro, a performance, a música, a literatura, a fotografia, o audiovisual e as novas mídias, o presente edital busca fomentar pesquisas prático-teóricas que dialoguem com epistemologias transdisciplinares e transartísticas. Um sentido dilatado de Encontro abre portas à exploração de diversidades poéticas, políticas e discursivas cujo tremor<sup>1</sup> reverbera e desestabiliza concepções sedimentadas de arte e de existência.

O ato de assumir o híbrido como proposição é também reconhecer-se enquanto mistura e em oposição à noção de pureza e essência, e binarismos do tipo: homem/mulher, margem/centro, colonizador/colonizado. É valorizar o entre, o trajeto, a transição, o trânsito e a troca. É despertar novos olhares, tanto do público quanto dos artistas participantes, diante de novos horizontes de criação, de fruição e de existência.

A noção transartística tem sua origem na *Crítica Genética*. Segundo Cecília Almeida Salles<sup>2</sup>, “a crítica genética, que vinha se dedicando ao estudo dos manuscritos literários, já trazia consigo, desde seu surgimento, a possibilidade de explorar um campo mais extenso, que nos levaria a poder discutir o processo criador em outras manifestações artísticas”. Já Daniel Ferrer<sup>3</sup>, vai falar de uma “vocação transartística capaz de “promover uma reflexão da crítica genética que atravesse as fronteiras dos gêneros e das artes” e vê que esse é o caminho para os estudos genéticos sobreviverem no século XXI.”

São essas, portanto, algumas das noções que orientam a proposição deste edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

**1.1.** O presente edital visa incentivar, fomentar e dar suporte aos artistas da área da dança, em parceria com artistas de outras linguagens, em processos transartísticos, além de compor a programação do Festival Internacional de Dança de Araraquara – 21 anos – Edição Híbrida, adaptando suas características às plataformas online, devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19.

---

<sup>1</sup> GLISSANT, Édouard, O pensamento de tremor. La cohée du lamentim. Trad. Enilce do Carmo Albergaria Rocha e Lucy Magalhães. Juiç de Fora: Gallimard, Ed. UFJF, 2014.

<sup>2</sup> Salles, Cecília Almeida *Crítica genética: fundamentos dos estudos genéticos sobre o processo de criação artística* / Cecília Almeida Salles. – 3ª ed. revista. — São Paulo: EDUC, 2008.

<sup>3</sup> FERRER, Daniel. A crítica genética do século XXI será transdisciplinar, transartística e transemiótica ou não existirá. In: ZULLAR, Roberto (org.) *Criação em processo: Ensaio de crítica genética*. São Paulo: iluminuras, 2002.

- 1.2. Serão selecionados até cinco projetos TRANSARTÍSTICOS, sendo possíveis grupos de, no mínimo, dois componentes e, no máximo, cinco componentes.
- 1.3. Os projetos aprovados deverão ter tempo mínimo de 05 (cinco) minutos e tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração.
- 1.4. A Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART oferecerá o espaço e a estrutura para gravação, desde que seja no Palacete das Rosas e se responsabilizará, exclusivamente, pela transmissão dos trabalhos nas plataformas da Prefeitura durante a programação do FIDA 2021.
- 1.5. Os grupos também poderão optar por locações externas à Secretaria de Cultura (Palacete das Rosas), desde que a produção seja de responsabilidade total do proponente.
- 1.6. Os trabalhos serão veiculados em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Araraquara no YouTube, assim como nas redes sociais da Prefeitura.
- 1.7. Os trabalhos deverão ser inéditos e com estreia na Programação Oficial do Festival Internacional de Dança de Araraquara (FIDA). Os dias e horários de veiculação serão determinados pela organização do FIDA 2021 e, portanto, não poderão ser veiculados em redes do proponente ou de terceiros, antes da veiculação pelo canal oficial da Prefeitura Municipal.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do edital 09/2021 pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam, prioritariamente, sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES. A pessoa jurídica deve ser o proponente do projeto, podendo ser por meio de microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) ou outras que tenham PRODUÇÃO CULTURAL em seus CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 2.2. O proponente deverá integrar a ficha técnica do projeto. Por este edital priorizar projetos transartísticos, o proponente poderá ser qualquer profissional ligado à área artística, não necessariamente da Dança.
  - 2.2.1. Desde que o proponente comprove residência em Araraquara, o projeto poderá contar com artistas de outras cidades.
- 2.3. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto transartístico, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos, que poderão inscrever até 02 (dois) projetos cada.
- 2.4. Não poderão se inscrever neste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

**2.5.** O proponente deverá estar em dia com o Cadastro de Artistas e/ou Cadastro de Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, disponíveis no site oficial do município através do link:

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/> - cadastro de artistas

ou ainda em

[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Cadastro de Artistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** ao menos 1(uma) pessoa da ficha técnica deverá apresentar DRT (registro na Delegacia Regional do Trabalho) na área artístico-cultural.

### **3. DO APORTE FINANCEIRO**

**3.1.** Os proponentes receberão R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo projeto APROVADO.

**3.2.** Serão aprovados até 5 (cinco) projetos transartísticos.

**3.3.** Os recursos previstos no item 3.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, após a apresentação dos trabalhos no FIDA 2021 e o envio da Nota Fiscal.

### **4. DO CRONOGRAMA**

**4.1.** Os projetos transartísticos seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital: dia 30/07

Entrega do projeto: de 16 a 20/08

Análise dos projetos pela equipe retroalimentadora: de 21 a 24/08

Resultado do edital: dia 25/08, 17h

Prazo de recursos: dia 26/08, 16h59

Resultado final: dia 27/08, 17h

1º. encontro de retroalimentação do projeto transartístico: dia 11/09, das 9h às 12h e das 14h às 16h

Entrega do resultado final: dia 17/09, até 17h

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, através do endereço: [fundartdanca@gmail.com](mailto:fundartdanca@gmail.com), no período de 16 a 20 de agosto de 2021.

**5.2.** É OBRIGATÓRIA a identificação no campo “assunto” da mensagem de e-mail, como: EDITAL 09/2021– FIDA

**5.3.** O email enviado deverá conter 4 (QUATRO) ANEXOS discriminados abaixo, com TODAS as informações solicitadas.

### **5.3.1. ANEXO 1 – DOS DADOS DO PROPONENTE:**

- a) Identificação do proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito do aporte financeiro;
- e) Comprovante de endereço residencial;
- f) Telefone e e-mail.

### **5.3.2. ANEXO 2 – DOS CURRÍCULOS:**

- a) Currículo do proponente;
- b) Currículo dos artistas do projeto.

### **5.3.3. ANEXO 3 – DO PROJETO:**

- a) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
- b) Descrição do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização; quais os segmentos artísticos contemplados; como se estrutura o diálogo entre as linguagens envolvidas; quais os locais pretendidos para a captação de imagem;
- c) Menção às fontes de pesquisa utilizadas (bibliografia, videografia, entrevistas, etc).

### **5.3.4. ANEXO 4 – DO VÍDEO EXPLICATIVO:**

- a) Entrega de um vídeo explicativo de, no máximo, 5 minutos, feito por um ou mais artistas, com aspectos processuais do projeto a ser desenvolvido. Este vídeo pode conter tanto depoimentos, quanto imagens preliminares.

**5.4.** A apresentação de todos os dados solicitados, com os anexos nomeados exatamente como o disposto acima, é condição para a habilitação do projeto ao edital 09/2021.

**5.5.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017;

**6.2.** Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

**6.3.** A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital;

**6.4.** Na ausência de uma das exigências previstas no item 5, o projeto será automaticamente desclassificado;

**6.5.** Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) Qualidade artística geral do projeto (0 a 5 pontos);
- b) Relevância da proposta artística e âmbito do projeto (0 a 4 pontos);
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos (0 a 3 pontos);
- d) Capacidade de gerar redes de trabalho transartísticas/ alcance social (0 a 4 pontos);
- e) Compatibilidade da proposta com os meios de apresentação online (0 a 4 pontos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as planilhas individuais de cada membro avaliador.

**6.6.** Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação no item “a”, seguido pelo que tiver maior pontuação no item “b”.

**6.7.** Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados via atos oficiais assim como na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**6.7.1** A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura, após a publicação dos resultados.

## **7. DAS AÇÕES APÓS APROVAÇÃO**

**7.1.** O 1º. ENCONTRO DE RETROALIMENTAÇÃO dos projetos transartísticos do Edital 09/2021 será dia 11/09/2021 (sábado), das 9h às 12h e das 14h às 17h. É imprescindível a participação de todas as pessoas envolvidas nos projetos aprovados em ambos os períodos do encontro. Na ocasião deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Nome definitivo da obra transartística;
- b) Release (pequeno texto de apresentação) para divulgação;
- c) 2 fotos em arquivo jpg, com boa resolução, sem legendas ou textos no corpo da imagem; informações sobre o crédito das fotos;
- d) Compartilhamento das produções em vídeo, em fase de finalização, para orientações da equipe retrolimentadora.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** caso os grupos/pessoas envolvidas nos projetos aprovados não compareçam no 1º. ENCONTRO DE RETROALIMENTAÇÃO, serão automaticamente desclassificados.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os horários e os meios de gravação / transmissão das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART e informados aos proponentes, não sendo possível alteração. As gravações serão agendadas a partir do dia 09 DE SETEMBRO.

**8.2** O ato da inscrição implica na plena aceitação de todos os itens constantes neste edital.

**8.3.** Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar as logos oficiais do Município de Araraquara, Secretaria de Cultura e Fundart.

**8.4.** Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão.